

(Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Turiuba, para o Exercício de 1991).

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama - Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Orçamento geral do Município de Turiuba, para o exercício financeiro de 1991, estima a receita e fixa a despesa de Cr\$ 520.000.000,00 (quinhentos e vinte milhões de cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento.

RECEITA CORRENTES

Receita Tributária	Cr\$ 19.000.000,00
Receita Patrimonial	Cr\$ 5.160.000,00
Transferências Correntes	Cr\$ 482.340.000,00
Outras Receitas Correntes	Cr\$ 700.000,00

CR\$ 507.200.000,00

RECEITA DE CAPITAL

Alienação de Bens	
Alienação de Bens	Cr\$ 5.000.000,00
Transferências de Capital	Cr\$ 6.800.000,00
Outras Receitas de Capital	Cr\$ 1.000.000,00

CR\$ 12.800.000,00

Total Geral da Receita

CR\$ 520.000.000,00

Programa de Trabalho e Natureza da despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

1 - POR FUNÇÕES DO GOVERNO

01. Legislativo	Cr\$ 22.000.000,00
03. Administração e Planejamento	Cr\$ 138.900.000,00
04. Agricultura	Cr\$ 7.000.000,00
08. Educação e Cultura	Cr\$ 195.000.000,00
10. Habitação e Urbanismo	Cr\$ 39.000.000,00
13. Saúde e Saneamento	Cr\$ 48.000.000,00
15. Assistência e Previdência	Cr\$ 6.100.000,00
16. Transporte	Cr\$ 64.000.000,00
	<u>Cr\$ 520.000.000,00</u>

2 - POR PROGRAMAS

01. Processo Legislativo	Cr\$ 22.000.000,00
07. Administração	Cr\$ 128.100.000,00
08. Administração Financeira	Cr\$ 13.800.000,00
16. Abastecimento	Cr\$ 4.000.000,00
41. Educação da Criança de 0 a 6 anos	Cr\$ 5.000.000,00
42. Ensino Fundamental	Cr\$ 151.000.000,00
43. Ensino Médio	Cr\$ 10.000.000,00
46. Educação Física e Desportos	Cr\$ 26.000.000,00
48. Cultura	Cr\$ 3.000.000,00
60. Serviços de Utilidade Pública	Cr\$ 39.000.000,00
75. Saúde	Cr\$ 48.000.000,00
81. Assistência	Cr\$ 5.600.000,00
84. Programa de Form. do Pat. Serv. Público PASEP	Cr\$ 500.000,00
88. Transporte Rodoviário	Cr\$ 54.000.000,00
91. Transporte Urbanos	Cr\$ 10.000.000,00
TOTAL DA DESPESA	<u>Cr\$ 520.000.000,00</u>

3 - POR CATEGORIAS ECONOMICAS

Despesa Corrente

Cr\$ 320.700.000,00

Despesa de Capital

Cr\$ 199.300.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA

Cr\$ 520.000.000,00

4 - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Poder Legislativo

Cr\$ 22.000.000,00

01 - Câmara Municipal

Poder Executivo

Cr\$ 84.000.000,00

02 - Gabinete do Prefeito e Dependências

Cr\$ 63.000.000,00

03 - Divisão de Administração e Finanças

Cr\$ 254.000.000,00

04 - Divisão de Desenvolvimento Social

Cr\$ 107.000.000,00

05 - Divisão de Obras e Serviços Municipais

Cr\$ 520.000.000,00

TOTAL DE DESPESA

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizada a:

a) Realizar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estima, nos termos do artigo 67, da emenda constitucional nº1/69.

b) Abrir Créditos Suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do presente Orçamento da Despesa, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4320/64.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1991, revoga das as disposições em contrário.

Turiuba, 07 de novembro de 1.990

Aparecido Cardoso
APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.

Sebastião Anizio
SEBASTIÃO ANIZIO